



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## **DECRETO Nº 321/2024**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra 02, com área de 316,64M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 177,27M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15/A, com a área de 139,37M<sup>2</sup>, situado na R. São Mateus esquina com a Rua São João, Jd. Renascer I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra 02, com área de 316,64M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 177,27M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15/A, com a área de 139,37M<sup>2</sup>, situado na R. São Mateus esquina com a Rua São João, Jd. Renascer I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de GILBERTO JOSÉ AMÉLIO, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 794.390.479-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal